ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 126//2003 DE 09 DE SETEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre revogação de leis que criaram escola municipais e da outras providências"

O prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sancionaa seguite lei.

Art. 1º - Ficam Revogadas as leis Municipais nº 174/78 de 03 de agosto de 1978 e 210/83 de 18 de abril de 1983;

I – A Lei Municipal nº 174/78 criou as escolas municipais Rurais Bom Jesus III e Menino Jesus de Praga, Paralizadas desde o ano de 2001 respectivamente.

II – A lei Municipal 210/83 que criou as Escolas Municipais Rurais Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e São José, tendo a primeira paralizada no ano de 1999, a Segunda no ano de 2001 ea terceira e ultima no ano de 2003;

Art.2º Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2003.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrarios

Gabinete do Prefeito Municipal de santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos nove dias do Mês de setembro de 2003.

JOÃO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL